



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFAM E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, GESTÃO 2023-2024

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por intermédio do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a eleição de representantes da comunidade acadêmica da UFAM e da sociedade civil (entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da sociedade amazonense).

1 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 A coordenação do processo de eleição dos representantes dos Conselhos Superiores da UFAM ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 147, de 17 de janeiro de 2023 (Processo SEI 23105.050360/2022-01), com sua composição complementada pela Resolução CONSUNI nº 008 de 15 de dezembro de 2022.

2 - DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se às vagas os docentes do quadro ativo efetivo, os alunos de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*, devidamente matriculados nos cursos regulares, os servidores técnico-administrativos em educação efetivos e os representantes da sociedade civil diretamente ligados às entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos;

2.2 Poderão concorrer às vagas destinadas à comunidade acadêmica:

2.2.1 Discentes de graduação, regularmente matriculados, desde que já tenham integralizados todos os créditos referentes aos 02 (dois) primeiros períodos dos respectivos cursos e discentes de pós-graduação e Residência Médica regularmente matriculados;

2.3 DO CONSUNI:

2.3.1 Os representantes do corpo docente e seus suplentes serão eleitos por seus pares na forma a seguir estabelecida:

I. 01 (um) representante de cada unidade acadêmica;

II. 01 (um) representante da Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas — ADUA;



2.3.2 02 (dois) representantes da sociedade civil;

2.3.3 09 (nove) representantes do corpo discente e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares;

2.3.4 09 (nove) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares;

2.4 DO CONSEPE

2.4.1 07 (sete) representantes do corpo discente e seu respectivo suplente serão eleitos por seus pares;

2.4 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

2.5 DO CONSAD

2.5.1 04 (quatro) representantes do corpo discente e seu respectivo suplente serão eleitos por seus pares;

2.5.2 07 (sete) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os representantes (pessoa física) da sociedade civil, deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

- 1) Documento comprobatório da constituição da entidade;
- 2) Ofício da entidade indicando o nome do seu representante;
- 3) Cópia do RG, com apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 4) Cópia do CPF, com apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 5) Comprovante de endereço no Estado do Amazonas (água, luz ou telefone);
- 6) Certidão negativa criminal (Estadual e Federal);
- 7) Ficha de inscrição (anexo 01) disponibilizado pela comissão.



3.2 Os representantes do corpo discente deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

- 1) Cópia do RG e CPF, com apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 2) Comprovante de matrícula atualizado. Os alunos da graduação deverão apresentar também o histórico escolar onde constem os créditos integralizados, de acordo com o item 2.2.1;
- 3) Ficha de inscrição (anexo 01) disponibilizado pela comissão no site <https://www.ufam.edu.br>.

3.3 Para o Corpo Docente:

- 1) Cópia do RG e CPF, com apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 2) Cópia do último contra-cheque;
- 3) Ficha de inscrição (anexo 01) disponibilizado pela comissão no site <https://www.ufam.edu.br>.

3.4 Para o Corpo Técnico-Administrativo:

- 1) Cópia do RG e CPF, com apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 2) Cópia do último contra-cheque;
- 3) Ficha de inscrição (anexo 01) disponibilizado pela comissão no site <https://www.ufam.edu.br>.

3.5 Os documentos para a inscrição na capital, deverão ser entregues exclusivamente na secretaria do Instituto de Ciências Exatas, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 3.000, Coroado I, setor Norte, UFAM – Manaus-AM. Nas unidades dos *campi* do interior, os documentos deverão ser entregues exclusivamente nas respectivas secretarias.

3.6 A documentação deverá ser entregue no horário de 09h00min às 17h00min (horário de Manaus), no período de 01 a 07 de fevereiro de 2023.

3.7 A documentação entregue em local e/ou horários diferentes do estipulado no item 3.3 não será objeto de análise.



3.8 Não será permitido, posteriormente, quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação entregue.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A eleição ocorrerá de **forma virtual**, com período de votação previsto para iniciar às 07h e se estender até às 20h (horário Manaus), por meio de link e informações que serão disponibilizados na Página - <https://www.ufam.edu.br>.

4.2 Estão aptos a votar os docentes ativos e inativos do quadro permanente da FUA, os alunos de graduação, pós-graduação stricto sensu ou Residência Médica da UFAM devidamente matriculados e os servidores técnico-administrativos em educação ativos e inativos do quadro permanente da FUA, nos termos do art. 2º da Resolução CONSUNI nº 086/2007.

4.3 Nos casos em que o eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido somente uma vez, observando os seguintes critérios:

- I. Docente com mais de um vínculo na Universidade, votará como membro do corpo docente;
- II. Técnico administrativo, que também seja estudante, votará somente como técnico administrativo;
- III. Aluno matriculado em mais de um curso, votará pelo curso de matrícula mais antiga;
- IV. Docente ou técnico administrativo aposentado, com novo vínculo empregatício com a Universidade, votará pela categoria em que estiver em atividade.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as etapas do certame serão divulgadas de acordo com cronograma em anexo (anexo 02), e afixado na secretaria do Instituto de Ciências Exatas, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 3.000, Coroado I, setor Norte, UFAM – Manaus-AM e no site da UFAM - <https://www.ufam.edu.br>.

5.2 O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados na secretaria do Instituto de Ciências Exatas, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 3.000, Coroado I, setor Norte, UFAM – Manaus-AM, bem como através do site <https://www.ufam.edu.br>.

5.3 Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (whatsapp) (92) 991284690.

5.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.



ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL – Eleição para Recomposição dos Conselhos (Gestão 2023-2024)

CONSUNI – CONSEPE – CONSAD

Ficha de Inscrição

NOME:		
ENDEREÇO:	N°	
BAIRRO:	CIDADE:	
FONE:	E-MAIL	
CPF:	SIAPE ou MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:

X	Docente	Discente	TAE	Sociedade Civil
CONSUNI				
CONSEPE	-----			-----
CONSAD	-----			-----

Marque a Vaga da Candidatura com um X

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato: _____

Conselho: CONSUNI () CONSEPE () CONSAD ()

Recebido por: _____ Data ____/____/____ Hora: ____:____



ANEXO 02

CALENDÁRIO ELEITORAL 2023 – CRONOGRAMA	
Data	Atividade
19/01	Instalação da Comissão Eleitoral
31/01	Publicação do Edital
01 a 07/02	Período de inscrição dos candidatos
08/02	Homologação e divulgação das inscrições
09 a 10/02	Período para recurso dos candidatos
13/02	Análise dos Recursos
14/02	Divulgação do resultado dos recursos
20 a 27/02	Disponibilização da listagem nominal dos integrantes aptos a votar na Consulta à Comunidade, com antecedência de 5 (cinco) dias da data da consulta. (Art. 10, Resolução N° 086/2007)
20 a 27/02	Validação do Sistema Aberto de Eleição Eletrônica-SAELE e das credencias dos eleitores
28/02	Consulta à Comunidade Interna e Externa para a escolha dos novos membros para os Conselhos Superiores
01/03	Publicação do resultado
02 a 03/03	Prazo para recurso dos candidatos (48 horas) à Comissão Eleitoral (Art. 10, § 2°, Resolução 086/2002)
06/03	Análise do Processo Eleitoral, decisão dos recursos e proclamação do resultado final
07/03	Envio do resultado do pleito ao Presidente do CONSUNI Comissão Eleitoral